



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPUÃ/SP
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

CNPJ MF 45.317.955/0001 - 05

licitacao@itirapua.sp.gov.br

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2022

CONTRATANTE: A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPUÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 45.317.955/0001-05, sediada na rua Dozito Malvar Ribas, 5000, Centro, Itirapuã/SP – CEP 14420-000, neste representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Gerson Luiz Alves, doravante designada simplesmente CONTRATANTE.

CONTRATADA: **INSTITUTO PAULISTA DE APOIO A GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA - IPAGES**, com sede na Antônio Torres Penedo, 780, São Joaquim, Franca/SP – CEP 14.406-352, inscrita no CNPJ sob o nº. 39.781.326/0001-39, neste ato representada por seu Presidente, Senhor Aldo de Freitas Braga, brasileiro, solteiro, portador do RG nº. 34.032.164-7, inscrito no CPF sob o nº. 222.623.318-04, residente e domiciliado na rua Paulino Liboni, 380, São Joaquim, Franca/SP – CEP 14.406-340, doravante denominado CONTRATADA.

Pelo presente **ADITAMENTO DE CONTRATO** as partes supra qualificadas estabelecem o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto o aumento do prazo contratual por até 12 (doze) meses, em atenção a cláusula sexta do contrato, a contar a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo, possibilitando o distrato em prazo menor, uma vez que seja comunicado a empresa com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

2.1. A empresa fará a gestão sobre os profissionais contratados pela Santa Casa de Pontal até que seja concedida a imunidade tributária.

2.2. No contrato principal, onde lê-se **CONTRATO ADMINISTRATIVO**, considerar termo correto **TERMO DE COLABORAÇÃO**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO AJUSTE DE VALOR

3.1. Necessário o ajuste de R\$562.527,48 (quinhentos e sessenta e dois mil, quinhentos e vinte e sete reais e quarenta e oito centavos), referente aos colaboradores que desempenham suas atividades no município e o impacto em verbas trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO

4.1. O valor global do contrato passa a ser de R\$3.634.676,77 (três milhões, seiscentos e trinta e quatro mil, seiscentos e setenta e seis reais e setenta e sete centavos).

4.2. O valor será repassado à contratante em 12 (doze) parcelas sucessivas e mensais de até R\$302.889,73 (trezentos e dois mil, oitocentos e oitenta e nove reais e setenta e três centavos), tudo conforme descrito no Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento.

Gerson Luiz Alves

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPUÃ/SP
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

CNPJ MF 45.317.955/0001 - 05

licitacao@itirapua.sp.gov.br

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste instrumento.

E, assim, por estarem justos e contratos, assinam o presente **ADITAMENTO DE CONTRATO** em 03 (três) vias de igual teor e forma, que a seguir vai assinado por 02 (duas) testemunhas presenciais, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Itirapuã/SP, 08 de janeiro de 2024.

Gerson Luiz Alves
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPUÃ
Contratante



INSTITUTO PAULISTA DE APOIO À GESTÃO DA SAÚDE PÚBLICA
CNPJ nº. 39.781.326/0001-39
Contratada

TESTEMUNHAS:



RG 60.272.207-9
CPF 455.052.698-00



RG 30.30.3.213-3
CPF 289.726.158-70



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPUÃ
CONTRATADO: INSTITUTO PAULISTA DE APOIO A GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA - IPAGES
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 92/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE DO TERCEIRO SETOR PARA GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE CONSISTENTE EM ATENDIMENTO MÉDICO NAS ESPECIALIDADES MÉDICAS

ADVOGADO(S)/Nº OAB/e-mail:

(*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Itirapuã, 08 de JANEIRO de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPUÃ/SP
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

C.N.P.J MF 45.317.955/0001-05

licitacao@itirapua.sp.gov.br

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: GERSON LUIZ ALVES

Cargo: PREFEITO

CPF: 13870354879

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: GERSON LUIZ ALVES

Cargo: PREFEITO **Prefeito Municipal**

CPF: 13870354879

Assinatura: 

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Nome: GERSON LUIZ ALVES

Cargo: PREFEITO **Gerson Luiz Alves**

CPF: 138.703.548-79 **Prefeito Municipal**

Assinatura: 

Pela contratada:

RESPONSÁVEL LEGAL: ALDO DE FREITAS BRAGA

CPF/MF nº 222.623.318-04

Assinatura: 

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: GERSON LUIZ ALVES

Cargo: PREFEITO **Gerson Luiz Alves**

CPF: 138.703.548-79 **Prefeito Municipal**

Assinatura: 

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

3º PLANO DE TRABALHO
 TERMO DE FOMENTO Nº 02/2022
 ADITAMENTO CONTRATUAL – JANEIRO DE 2024

OBJETO

Execução de serviços na área de Saúde consistente em atendimento médico nas especialidades médicas de Pediatria, Ginecologia e Obstetrícia, Neurologia, Psiquiatria, Otorrinolaringologia, Oftalmologista e demais especialidades, Serviços de Atendimento Médico em Clínica Médica em Geral e em Urgência e Emergência, para atendimento à população do Município de Itirapuã - SP.

I. INFORMAÇÕES CADASTRAIS

a. Entidade

<i>Razão Social</i> INSTITUTO PAULISTA DE APOIO A GESTAO DA SAUDE PUBLICA - IPAGES	
<i>CNPJ</i> 39.781.326/0001-39	
<i>Atividade Econômica Principal (a mesma descrita no CNPJ)</i> 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial	
<i>Endereço</i> Rua Antônio Torres Penedo, nº 780 – Sala 01	
<i>Cidade</i> Franca	<i>UF</i> SP
<i>CEP</i> 14.406-352	<i>DDD/Telefone</i> (16) 3702-8295
<i>E-mail</i> administracao@institutoipages.org	

b. Responsáveis

<i>Responsável pela Instituição</i> Aldo de Freitas Braga		
<i>CPF</i> 222.623.318-04	<i>RG</i> 34.032.164-7	<i>Órgão Expedidor</i> SSP-SP
<i>Cargo</i> Diretor Principal	<i>Função</i> Diretor	
<i>Endereço</i> Rua Paulino Liboni nº 380		
<i>Cidade</i> Franca	<i>UF</i> SP	
<i>CEP</i> 14.406-340	<i>Telefone</i> (16) 9 9123-6439	

A3

II. INTRODUÇÃO

Breve Histórico da Instituição

Somos uma Organização da Sociedade Civil criada no ano de 2.020 com a iniciativa de diversos profissionais atuantes na área da administração pública com o objetivo principal de desenvolver ações e serviços para a modernização da Administração Pública no Brasil. Desde então, viemos realizando diversos trabalhos em parcerias com vários municípios e outras instituições do Terceiro Setor que fortalecem a estrutura administrativa pública, gerando benefícios diretos ao usuário fim: o cidadão.

Os trabalhos realizados vão de capacitações técnicas, auditorias e até na realização gestão de serviços, com o objetivo de desenvolver a eficiência e a economicidade dos serviços prestados pela Administração Pública municipal aos usuários dos serviços.

Nossa MISSÃO

Fornecer serviços e profissionais especializados para a modernização das práticas da administração pública, especialmente na área da saúde pública.

Nossa VISÃO

Ser uma instituição reconhecida pela integridade e transparência no gerenciamento de recursos financeiros e humanos, com diferenciada competência técnico-administrativa.

Nossos VALORES

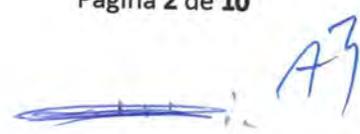
- Inovação
- Alta Performance
- Responsabilidade social
- Transparência

III. OBJETO

Realização de ações de caráter público na saúde, de forma complementar, objetivando a gestão de profissionais de saúde para a realização de ações e serviços de saúde de maneira eficiente e econômica ao município de Itirapuã – SP.

IV. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto de nosso trabalho será o fornecimento e a gestão de serviços médicos e de outros profissionais da saúde, conforme a descrição apresentada no item VI – Descritivo Quantitativo e Financeiro.



No processo de execução das metas propostas no Termo de Referência da Chamada Pública em questão, pretendemos realizar a gestão da entrega dos serviços através de mensuração das metas físicas utilizando as métricas 'horas' e 'quantidade de consultas', de acordo com a especificidade que o serviço a ser executado necessita.

Considerando tais situações técnicas inerentes a este tipo de trabalho a ser desenvolvido, temos também o objetivo de oferecer apoio administrativo nos processos de gestão assistencial. Tal apoio é de grande importância para que os profissionais tenham segurança no desenvolvimento de suas ações e serviços a serem executados, em consonância com os objetivos da administração municipal atual.

V. PÚBLICO ALVO

- Ambulatório de clínica médica geral em urgência na Atenção Básica: atendimento à população em geral por demanda espontânea ou referenciada pela Atenção Básica;
- Procedimentos ambulatoriais de Atenção Básica: atendimento à população referenciada pela Atenção Básica e pelo serviço de Regulação Municipal do Departamento Municipal de Saúde;
- Procedimentos ambulatoriais de Média e Alta Complexidade: atendimento à população referenciada pela Atenção Básica e pelo serviço de Regulação Municipal do Departamento Municipal de Saúde;
- Gestão de serviços – Centro de Saúde II: execução de serviços de profissionais de saúde em nível médio, técnico e superior para o atendimento aos usuários do SUS, conforme as diretrizes e coordenação da Secretaria Municipal de Saúde;
- Gestão do serviço NASF: execução de serviços de profissionais de saúde de nível superior para o atendimento aos usuários do SUS em consonância com as equipes da Estratégia de Saúde da Família (eSF), de maneira matricial;
- Estratégia Saúde da Família: realização de ações e serviços de saúde por profissionais de níveis médio e superior de maneira organizada em determinada região do município com o desenvolvimento de, principalmente, ações de promoção de saúde e prevenção de doenças.
- Apoio nos processos de gestão dos profissionais e programas de saúde: prestação de serviços de gestão total do projeto e de apoio técnico especializado através de profissionais da área médica, enfermagem, farmácia, tecnologia da informação, gestão de processos, jurídico e gestão operacional à equipe técnica da Secretaria Municipal de Saúde, em ações inerentes aos serviços prestados através desta Chamada Pública.

Os atendimentos serão realizados em conformidade com os critérios do Sistema Único de Saúde – SUS, estabelecidos na Constituição Federal, pela Lei Federal nº 8.080/90 e pelos critérios estabelecidos pelos Conselhos de classe de cada categoria profissional;

METAS E METODOLOGIA DO TRABALHO

VI. METAS A SEREM ATINGIDAS

a. Metas quantitativas

META	DESCRIÇÃO	INDICADOR DE ALCANCE DA META
Ambulatório de clínica médica geral em urgência na Atenção Básica.	Realização de plantões médicos de urgência e emergência na Atenção Básica, nos dias úteis de segunda a domingo.	Livro de Presença do Médico Plantonista, contendo data, horário de entrada e saída, nome e CNPJ da empresa prestadora de serviços médicos, nome completo do médico, número do CRM e assinatura do médico.
Procedimentos ambulatoriais de Atenção Básica e de Média e Alta Complexidade.	Realização de consultas médicas especializadas na Atenção Básica, nos dias úteis de segunda a sexta-feira.	Relatório do sistema informatizado oficial (e-SUS), considerando o número de consultas realizadas.
Gestão de serviços – Centro de Saúde II.	Realização de ações e serviços de saúde, nos dias úteis de segunda a sexta-feira.	Relatório de carga horária realizada com comprovação através da utilização de sistema de ponto digital.
Gestão do serviço NASF.	Realização de ações e serviços de saúde, nos dias úteis de segunda a sexta-feira.	Relatório de carga horária realizada com comprovação através da utilização de sistema de ponto digital.
Estratégia Saúde da Família.	Realização de ações e serviços de saúde, nos dias úteis de segunda a sexta-feira.	Relatório de carga horária realizada com comprovação através da utilização de sistema de ponto digital, aos profissionais Técnicos e de Enfermagem e Livro de Presença do Médico de Família, contendo data, horário de entrada e saída, nome e CNPJ da empresa prestadora de serviços médicos, nome completo do médico, número do CRM e assinatura do médico.
Apoio nos processos de gestão dos profissionais e programas de saúde.	Realização de suporte e visitas presenciais para a gestão dos profissionais de saúde vinculados ao projeto a apoio a administração pública municipal.	Relatório de atividades mensais.

b. Metas qualitativas

META	DESCRIÇÃO	INDICADOR DE ALCANCE DA META
Garantir o percentual mínimo de 70% com nível de satisfação <i>bom</i> e <i>ótimo</i> dos usuários dos serviços de saúde oferecidos por nossa instituição.	Aplicar pesquisas através de questionários de satisfação aos usuários dos serviços oferecidos, trimestralmente.	Relatório trimestral de pesquisas realizadas no município.

VII. DESCRITIVO QUANTITATIVO E FINANCEIRO DE EXECUÇÃO DIRETA DO PLANO DE TRABALHO, SEGUNDA A DOTAÇÃO APRESENTADA:

c. Ambulatório de clínica médica geral em urgência na Atenção Básica

DESCRIÇÃO	CBO	QTD	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MENSAL	RECURSO FINANCEIRO
Ambulatório de Clínica Médica Geral em Urgência e Emergência na Atenção Básica	Médico Clínico	276	Horas mensais	R\$ 104,15	R\$ 28.745,40	PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - FEDERAL
	Médico Clínico	132	Horas mensais	R\$ 112,50	R\$ 14.850,00	

Total bruto do item: R\$ 43.595,40.

d. Especialidades Médicas:

DESCRIÇÃO	CBO	QTD	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MENSAL	RECURSO FINANCEIRO
Procedimentos Ambulatoriais de Atenção Básica	Pediatra	65	Consultas	R\$ 50,00	R\$ 3.250,00	PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - FEDERAL
	Ginecologia e Obstetrícia	100	Consultas	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00	

DESCRIÇÃO	CBO	QTD	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MENSAL	RECURSO FINANCEIRO
Procedimentos Ambulatoriais de Média e Alta Complexidade	Neurologia	25	Consultas	R\$ 90,00	R\$ 2.250,00	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - FEDERAL
	Psiquiatria	60	Consultas	R\$ 60,00	R\$ 3.600,00	
	Otorrinolaringologia	20	Consultas	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00	
	Oftalmologia	40	Consultas	R\$ 50,00	R\$ 2.000,00	

Total bruto do item: R\$ 17.300,00.

e. Gestão de serviços – Centro de Saúde II:

Área	CBO	QTD	Carga Horária (semanal)	Salário unitário	Vale Alimentação	Insalubridade	Ad. Noturno	Função Gratific.	Férias	1/3 Férias	13º Salário	FGTS	Multa 40%	Total/Função	Total/Geral
Gestão de Serviços - Centro de Saúde II	Diretor Clínico	1	-	R\$ 3.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	R\$ 3.000,00
	Farmacêutico (a)	2	40	R\$ 3.855,00	R\$ 110,00	R\$ 282,40	R\$ -	-	R\$ 353,95	R\$ 117,98	R\$ 353,95	R\$ 405,86	R\$ 162,35	R\$ 5.641,49	R\$ 11.282,98
	Aux. Farmácia	1	40	R\$ 1.753,81	R\$ 110,00	R\$ 282,40	R\$ -	-	R\$ 178,85	R\$ 59,62	R\$ 178,85	R\$ 205,08	R\$ 82,03	R\$ 2.850,64	R\$ 2.850,64
	Aux. Farmácia	2	44	R\$ 1.964,84	R\$ 110,00	R\$ 282,40	R\$ -	-	R\$ 196,44	R\$ 65,48	R\$ 196,44	R\$ 225,25	R\$ 90,10	R\$ 3.130,94	R\$ 6.261,88
	Fonoaudiólogo (a)	1	30	R\$ 2.034,45	R\$ 110,00	R\$ 282,40	R\$ -	-	R\$ 202,24	R\$ 67,41	R\$ 202,24	R\$ 231,90	R\$ 92,76	R\$ 3.223,40	R\$ 3.223,40
	Terapeuta Ocupacional	1	30	R\$ 3.218,90	R\$ 110,00	R\$ 282,40	R\$ -	-	R\$ 300,94	R\$ 100,31	R\$ 300,94	R\$ 345,08	R\$ 138,03	R\$ 4.796,61	R\$ 4.796,61
	Fisioterapeuta	1	30	R\$ 3.218,90	R\$ 110,00	R\$ 282,40	R\$ -	-	R\$ 300,94	R\$ 100,31	R\$ 300,94	R\$ 345,08	R\$ 138,03	R\$ 4.796,61	R\$ 4.796,61
	Aux. Serviços Gerais	2	44	R\$ 1.320,00	R\$ 110,00	R\$ 282,40	R\$ -	-	R\$ 150,37	R\$ 50,12	R\$ 150,37	R\$ 172,42	R\$ 68,97	R\$ 2.396,64	R\$ 4.793,29
	Téc. Enfermagem	8	44	R\$ 3.325,00	R\$ 110,00	R\$ 282,40	R\$ -	-	R\$ 309,78	R\$ 103,26	R\$ 309,78	R\$ 355,22	R\$ 142,09	R\$ 4.937,53	R\$ 39.500,27
	Enfermeiro (a)	3	44	R\$ 4.750,00	R\$ 110,00	R\$ 282,40	R\$ 400,00	-	R\$ 461,87	R\$ 153,96	R\$ 461,87	R\$ 529,61	R\$ 211,84	R\$ 7.361,54	R\$ 22.084,62
	Motorista	1	44	R\$ 1.941,61	R\$ 110,00	R\$ 282,40	-	R\$ 450,00	R\$ 232,00	R\$ 77,33	R\$ 232,00	R\$ 266,03	R\$ 106,41	R\$ 3.697,78	R\$ 3.697,78
	Motorista	9	44	R\$ 1.941,61	R\$ 110,00	R\$ 282,40	R\$ 465,00	-	R\$ 233,25	R\$ 77,75	R\$ 233,25	R\$ 267,46	R\$ 106,98	R\$ 3.717,71	R\$ 33.459,37

Total bruto do item: R\$ 139.747,44.

AB

Fonte de recursos financeiros: Recursos próprios municipais, PAB Estadual e QUALISMAIS.

f. Gestão do serviço NASF:

DESCRIÇÃO	CBO	QTD	Carga Horária (Semanal)	Salário unitário	Vale Alimentação	Insalubridade	Ad. Noturno	Férias	1/3 Férias	13º Salário	FGTS	Multa 40%	Total/Função	Total Mensal	RECURSO FINANCEIRO
Gestão do Serviço NASF	Psicólogo (a)	1	40	R\$ 3.155,00	R\$ 110,00	R\$ 282,40	R\$ -	R\$ 295,62	R\$ 98,54	R\$ 295,62	R\$ 338,97	R\$ 135,59	R\$ 4.711,74	R\$ 4.711,74	PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - FEDERAL
	Nutricionista	1	40	R\$ 2.944,02	R\$ 110,00	R\$ 282,40	R\$ -	R\$ 278,04	R\$ 92,68	R\$ 278,04	R\$ 318,81	R\$ 127,53	R\$ 4.431,51	R\$ 4.431,51	
	Assistente Social	1	33	R\$ 3.013,33	R\$ 110,00	R\$ 282,40	R\$ -	R\$ 283,81	R\$ 94,60	R\$ 283,81	R\$ 325,44	R\$ 130,17	R\$ 4.523,57	R\$ 4.523,57	

Total bruto do item: R\$ 13.666,81.

g. Estratégia Saúde da Família:

DESCRIÇÃO	CBO	QTD	Carga Horária (Semanal)	Salário unitário	Vale Alimentação	Insalubridade	Ad. Noturno	Férias	1/3 Férias	13º Salário	FGTS	Multa 40%	Total/Função	Total Mensal	RECURSO FINANCEIRO
Estratégia Saúde da Família	Enfermeiro (a)	2	40	R\$ 4.318,18	R\$ 110,00	R\$ 282,40	R\$ -	R\$ 392,55	R\$ 130,85	R\$ 450,12	R\$ 180,05	R\$ 6.256,70	R\$ 12.513,40	PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - FEDERAL	
	Aux. Serviços Gerais	2	44	R\$ 1.320,00	R\$ 110,00	R\$ 282,40	R\$ -	R\$ 150,37	R\$ 50,12	R\$ 172,42	R\$ 68,97	R\$ 2.396,64	R\$ 4.793,29		
	Téc. Enfermagem	2	40	R\$ 3.022,72	R\$ 110,00	R\$ 282,40	R\$ -	R\$ 284,59	R\$ 94,86	R\$ 326,33	R\$ 130,53	R\$ 4.536,04	R\$ 9.072,08		
	Médico Generalista	02	44	R\$16.291,66	-	-	-	-	-	-	-	-	R\$ 16.291,66		R\$ 32.583,32

Total bruto do item: R\$ 58.962,08.

AD

h. Apoio nos processos de gestão dos profissionais e programas de saúde:

DESCRIÇÃO	SERVIÇOS	VALOR TOTAL MENSAL	RECURSO FINANCEIRO
Apoio técnico operacional nos processos de gestão dos profissionais e programas de saúde	GERENCIAMENTO DOS PROCESSOS TRABALHO	R\$ 29.618,00	RECURSOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS
	GESTÃO DOS RECURSOS HUMANOS		
	CONTABILIDADE		
	COORDENAÇÃO TÉCNICA MÉDICA		
	GESTÃO DO PROJETO E MONITORAMENTO DE METAS		
	ASSESSORIA JURÍDICA		
	FORNECIMENTO DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS		
	MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA PROFISSIONAIS DE SAÚDE		
	APOIO TÉCNICO PROFISSIONAL LOCAL		
	SISTEMA DE CONTROLE DE PONTO		
	SST - EVENTOS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO		

Valor mensal estimado	R\$ 302.889,73
Valor total (12 meses)	R\$ 3.634.676,77

OBSERVAÇÕES

- Os valores unitários apresentados são de referências e de acordo com as ocupações apresentadas e poderão sofrer variações no momento da contratação dos serviços ou em decorrência de reajustes patronais ou regimentado por legislação própria. Na ocorrência de variações, o município será notificado para a possibilidade de ajustes prévios entre as partes.
- O município desembolsará mensalmente o valor global que inclui todas as despesas patronais e outras inerentes a execução do trabalho. Os saldos financeiros serão aplicados e prestado contas mensalmente. Os valores não utilizados serão devolvidos ao município ao final do contrato ou sempre que solicitado pela Administração Pública Municipal.
- Nosso instituto enviará no final do mês vigente ofício e a nota fiscal para o adiantamento financeiro referente ao mês trabalhado, necessário para o pagamento dos profissionais contratados via CLT. Esta nota fiscal deverá ser paga pelo município até o 3º dia útil. Somente após a reunião com a Comissão de Monitoramento do Contrato, onde ocorrerá a apuração das metas, que iremos protocolar a nota fiscal do valor residual, que será utilizado para pagar os demais profissionais e serviços já executados e esta nota fiscal deverá ser paga até o 10º dia útil.

- Aos profissionais que terão como meta a Carga Horária, nossa equipe irá fazer a gestão de Banco de Horas, para facilitar compensações pela gestão municipal. Mensalmente enviaremos o saldo de banco de horas de cada profissional. Em caso de saldos, o gestor deverá garantir a compensação em até 03 (três) meses. Nossa equipe técnica dará todo apoio para viabilizar estas situações.
- Em caso de necessidade de férias, nosso Instituto poderá providenciar profissional para cobrir os períodos de gozo de férias dos profissionais em atividade, possibilitando para que o contingente de profissionais no município não sofra prejuízo.
- Qualquer necessidade de ajustes neste Plano de Trabalho poderá ser analisada por nossa equipe técnica e, se necessários, poderá ser reajustada mediante formalização em Ata Conjunta.

VIII. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

ANO	PARCELAS	TIPO DE SERVIÇOS	BASE MENSAL	PROPONENTE	TOTAL (12 Meses)	CONCEDENTE
2024	12	Execução de serviços na área de Saúde consistente em atendimento médico nas especialidades médicas de Pediatria, Ginecologia e Obstetrícia, Neurologia, Psiquiatria, Otorrinolaringologia, Oftalmologista e demais especialidades, Serviços de Atendimento Médico em Clínica Médica em Geral e em Urgência e Emergência, para atendimento à população do Município de Itirapuã – SP.	R\$ 302.889,73	IPAGES	R\$ 3.634,676,77	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITIRAPUÃ

IX. PREVISÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- Início: 08/01/2024.
- Duração: 12 meses.
- Término: 08/01/2025.

X. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, DECLARO, para fins de prova junto ao Município de Itirapuã - SP para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou Entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste Plano de Trabalho.

Itirapuã – SP, 27 de dezembro de 2023.


ALDO DE FREITAS BRAGA
Diretor Principal
Instituto IPAGES


GERSON LUIZ ALVES
Prefeito Municipal
Itirapuã - SP